



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2021

O Vereador Renato Lorencini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º e 2º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente à presença dos Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento propor Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 51/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

EMENDA

Fica modificado o Orçamento do Município, promovendo a inclusão de nova dotação orçamentária e a anulação parcial de dotação já existente nestes termos:

INCLUSÃO

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: 09- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 0024-Gestão de Controle e Bem-estar Animal

Código da Funcional Programática/Localização: 44900000000-Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 0209.1854200241.041-**Construção do Centro de Apoio aos Animais de Rua e Animais Silvestres**

Fonte de Recurso: 15300000001-Royalties do Petróleo

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: **R\$ 299.700,00**(duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)

ANULAÇÃO

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: 14- Secretaria de Infraestrutura Municipal

Programa: 0033-Infraestrutura Municipal com Qualidade de Vida

Código da Funcional Programática/Localização: 44900000000-Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 0214.1545100331.091-**Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana**

Fonte de Recurso: 15300000001-Royalties do Petróleo

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: **R\$ 299,700**(duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)

Anchieta, 06 de outubro de 2021.


RENATO LORENCINI
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, submeto à prévia análise desta Comissão a presente emenda parlamentar, que tem por objetivo modificar a proposta de lei orçamentária encaminhada pelo Executivo Municipal.

Sob o aspecto legal, entende-se que a emenda atende aos requisitos impostos por nossa legislação, uma vez que não promove modificação em dotações referentes a pagamento de pessoal e amortização de dívida.

No que tange ao mérito, acredita-se que a emenda é conveniente tendo em vista o crescimento acelerado da população de animais de rua e os riscos sanitários que ela promove.

Acredita-se, assim, que esta Comissão aprovará a presente emenda, devendo, posteriormente, ser submetida ao crivo do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Anchieta, 06 de outubro de 2021.



RENATO LORENCINI
VEREADOR

